



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora

EMENTA: Recredencia o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, em Baturité, autoriza para a oferta da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2002 até 31.12.2005.

RELATORA: Maria Ivoni Pereira Sá

SPU Nº 02409313-0

PARECER Nº 0016/2003

APROVADO EM: 13.01.2003

I – RELATÓRIO

Irmã Maria José Nunes, diretora do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Dom Bosco, 310, em Baturité, Bairro Putiu, CEP.: 62760000, Fone 3470210, Fax 3475025, mediante processo Nº 02409313-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para a educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pela Portaria do MEC Nº 1072, de 29 de dezembro de 1951.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à autorização para a educação infantil, com vigência a partir de 2002 até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0016/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2003.

MARIA IVONI PEREIRA SÁ
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0016/2003
SPU Nº	02409313-0
APROVADO EM:	13.01.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC